

**SISTEMA NACIONAL DE
PESQUISA DE CUSTOS E
ÍNDICES DA
CONSTRUÇÃO CÍVIL -
SINAPI**

***UTILIZAÇÃO DA TABELA SINAPI:
VISÃO DA ÁREA EMPRESARIAL***

***O QUE VEM OCORRENDO
NO MERCADO COM
APLICAÇÃO DO SISTEMA
SINAPI***

ÍNDICE

- 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**
- 2. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SINAPI**
- 3. BDI**
- 4. LIMITES ORÇAMENTÁRIOS**
- 5. O QUE VEM OCORRENDO NO MERCADO**
- 6. SINTESE**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A orçamentação de uma obra é um processo que podemos chamar de “**ENGENHARIA DE CUSTOS**” no qual o orçamentista deve ter pleno conhecimento de todos os parâmetros para elaborar o orçamento, dos quais destacamos:

➤ PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS;

➤ PRÉ-ENGENHARIA DA OBRA: PLANEJAMENTO, PLANO DE ATAQUE, HISTOGRAMA DE MÃO DE OBRA; CRONOGRAMA EXECUTIVO FÍSICO-FINANCEIRO;

➤ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA;

➤ CADERNO DE ENCARGOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES;

➤ EXIGÊNCIAS DO EDITAL;

➤ CONHECIMENTO DOS SISTEMAS DE PREÇOS QUE SERÃO UTILIZADAS;

A partir destes parâmetros os orçamentistas devem elaborar a “Planilha de Quantitativos e Preços Unitários; e especialmente **os quantitativos devem refletir de forma fidedigna os projetos**”.

Este orçamento deverá contemplar a itemização necessária, refletindo todos processos construtivos e a realidade da obra, tanto nos prazos quanto em seus custos, sejam diretos ou indiretos.

O SISTEMA de Preços SINAPI, que é uma **Referência**, embora esteja implantada desde **1.969**, sua utilização pelos órgãos públicos é recente e não foi precedida de uma ampla divulgação de sua metodologia e mesmo assim, somente recentemente estamos tendo um “Caderno de Encargos” bem como sua metodologia de uso.

De uma maneira geral os gestores públicos e seus contratados elaboram Planilhas de Quantitativos e buscam neste SISTEMA os preços unitários para formação do orçamento básico.

Ocorre que em grande parte, esses preços unitários são lançados sem um conhecimento profundo do SISTEMA SINAPI, de suas composições de preços unitários, ou mesmo sem conhecimento das especificidades dos projetos, ou até dos projetos, enfim, **sem um conhecimento amplo de todos os parâmetros de orçamento.**

Assim tem-se adotado preços unitários e/ou itens de planilha que estão somente **parcialmente** contemplados.

2 – APLICAÇÃO SISTEMA SINAPI

2.1 - IMPACTOS NAS CONTRATAÇÕES

- SINAPI como referência, limite superior, foi constituído com **indicadores de medida de tendência central**.
- Balizar obras de diversos portes, localizadas em mercados de comportamentos distintos (capitais diferentes e cidades de interior).
- Seus dados (preços e produtividades) **são estatísticos e devem ser adotados como referenciais**.

2.2 -UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SINAPI

2.2.1 - ENCARGOS SOCIAIS:

Os encargos sociais considerados na Tabela SINAPI são:

➤ COM DESONERAÇÃO

- HORISTA : **90,64%**
- MENSALISTA: **52,76%**

Esses percentuais de encargos sociais, uniformemente aplicados nos preços de mão de obra, que conforme já visto refletem os pisos dos dissídios coletivos, não contemplam os chamados “encargos indiretos ou complementares” e as respectivas regionalizações:

- Transportes
- Alimentação
- Uniformes
- EPI/EPC
- Elaboração de PCMAT/PCMSO
- Exames Médicos
- Treinamentos em atendimentos as NR's
- Seguro de Vida...

À partir de Julho/2014, os preços unitários do Sistema SINAPI já contemplam estes encargos complementares, mais que legais obrigatórios e fazem parte dos custos diretos da mão de obra.

2.3 – UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS SINAPI

Para reforçar, conceitualmente, a adequada utilização Do SISTEMA SINAPI, cabe, aqui, relacionar princípios básicos para orçamentação e utilização de Tabelas:

A) Quanto à elaboração de Planilhas de Quantitativos:

- Análise crítica das exigências do edital
- Análise crítica dos projetos e especificações técnicas
- Levantamento dos quantitativos
- Estratificação dos itens de planilha de acordo com a itemização da Tabela SINAPI
- Conciliação dos itens da planilha com a descrição dos itens da Tabela

B) Quanto a Tabela de Preços:

- Conhecimento e estudo da Tabela
- Conhecimento dos itens e subitens que compõem a Tabela
- Conhecimento das CPUs.
- Conhecimento dos Encargos Sociais Básicos e Complementares
- Conhecimento dos critérios de medição

C) Lançamento dos preços unitários na planilha de serviços

- Escolha da tabela de referência SICRO/SINAPI.
- Conciliação dos itens da planilha com a descrição dos itens da Tabela.
- Definição de critérios de lançamentos de preços.
- CPUs próprias e sua fundamentação quanto aos índices de consumo, produtividade e coleta de insumos.
- Conciliação do caderno de encargos e critério de medição com a escolha dos itens da Tabela.

D) Análise Crítica da Planilha Elaborada

- Revisão técnica de lançamento: Tanto do planilhamento quanto da adoção dos preços.

Ressalte-se, que esse processo de revisão deverá ser feito por profissional distinto daquele que elaborou o trabalho!

O SISTEMA de Preços **SINAPI** tem itemização própria, com muitos itens estratificados, como por exemplo:

- **Canteiro de Obras:** somente a edificação, não contemplando seus equipamentos como móveis, computadores, e toda e qualquer instalação interna.
- **Locação:** execução do gabarito e locação topográfica.
- **Fundações:** Remoção de excesso de terra das escavações, preparo de cabeça de estaca / tubulões.
- **Forma:** diversos tipos de forma, com cimbramentos e desformas separados.
- **Concreto:** concreto, lançamento e adensamento em itens separados.
- **Alvenarias:** alvenarias e encunhamento em itens separados.
- **Instalações:** rasgos, enchimentos para passagens de tubulações, valas para redes subterrâneas.

•**Transportes:** Transportes horizontais e verticais de materiais: CARGAS/DESCARGAS DE MATERIAIS, TRANSPORTES INTERNOS HORIZONTAIS E VERTICAIS DEVEM SER CONTEMPLADOS EM ITENS PRÓPRIOS.

•**Controle Tecnológico:** Item separado

•**Engradamento de Madeira:** Imunização em item separado.

•**Operadores de Equipamentos:** Não constam das composições e devem ser planilhados.

•**Estrutura Metálicas:** Pintura de acabamento em itens separados.

•**Tapumes:** Previsto pintura a cal.

Assim, a Planilha de Serviços deve seguir as mesmas itemizações da Tabela sob pena de não se contemplar por completo o orçamento.

3 – BDI

3.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O BDI é o “estuário” para onde devem ocorrer todos os itens não contemplados no orçamento e planilha; deste ponto de vista, portanto, o BDI deveria contemplar LUCRO, IMPOSTOS, RISCOS, SEGUROS, DESPESAS FINANCEIRAS, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CENTRAL e **todas demais exigências do edital de licitação.**

4. LIMITES ORÇAMENTÁRIOS IMPOSTOS PELOS MINISTÉRIOS

Os ministérios federais nos respectivos repasses de verbas conveniadas impõem limites de valores e percentuais para aprovação dos orçamentos.

Verifica-se que os gestores públicos tentam adequar esses limites nos orçamentos de suas obras.

Não há nenhum impedimento para que tais limites de valores e/ou percentuais sejam ultrapassados, desde que fundamentadas e que o órgão contratante, assuma a diferença encontrada, aumentando sua contrapartida e assim viabilizando todo o processo.

5. O QUE ESTÁ OCORRENDO NO MERCADO:

5.1 Exigências contidas nos Editais

Em diversas licitações não estão sendo consideradas nas planilhas orçamentárias os custos dessas exigências, tais como:

- Equipamentos para canteiros de obras: computadores, impressoras, móveis, software.
- Seguro Garantia de Risco Civil.
- Atendimento as Normas Ambientais, em especial o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (RCC).
- Elaboração de “As Built” e Manuais do Usuário.
- Averbações Cartoriais.
- Veículos.
- Custos de Internet.
- Manutenção e limpeza do Canteiro de Obras.

5.2- Atendimento as NR's

- Num recente estudo feito pelo SECONCI-MG, para uma edificação vertical, foram identificado cerca de **406** itens a serem cumpridos pelas empresa em atendimento as NR-18, NR-35, NR-7; NR-10, NR-9, NR-17, NR-6;
- **Refeitórios:** Mesas com tampo lavável, cadeiras, aquecedor de marmitta, bebedouro elétrico, lixeira, lavatório, etc.
- **Vestiários:** Armários individualizados, bancos.
- **Portaria:** Inclusive o porteiro

5.3 - PBQP-H

5.4- Transportes Internos, horizontais e verticais, inclusive cargas e descargas de materiais

5.5 - Bota- fora de materiais: FICHAS

5.6 - Operadores de Equipamentos

6. SÍNTESE

Não podemos misturar critérios diferentes, com preços unitários diferentes.

Ao se adotar o SISTEMA de Preços SINAPI, deve-se adotar sua itemização completa, seguindo-se seus critérios orçamentários, bem como adaptando-se os Cadernos de Encargos e Critérios de Medição nas Planilhas de Serviços.

Deve-se, também, analisar as exigências contidas nos Editais de Licitação e adequá-las nas planilhas orçamentárias.

Não se pode utilizar os preços unitários de Tabelas de determinadas entidades adotando-se os limites de BDI's dos Acórdão do TCU, **sem as devidas conciliações**, pois fatalmente ocorrerão serviços que não estarão contemplados.

Fontes: Encontros com o TCU, CEF, ENIC's

Obrigado !